



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO

EDITAL N. 001/2025 - CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE MINAS GERAIS, PUBLICADO EM 19 DE AGOSTO DE 2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O PROJETO “CELLOS SEM CONTORNO: FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA POR MEIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CELLOS SEM CONTORNO - OFICINAS DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, ARTES E VIVÊNCIAS LGBTQIAPN+ E FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA”

O Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG torna pública a realização de processo de seleção simplificado, para contratações temporárias de prestadores de serviço através de Pessoa Jurídica, em regime de contrato por tempo determinado, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como o que preceitua a Lei nº 13.019/2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG. Ele se destina a selecionar profissional para o cargo de coordenador técnico.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 3 etapas, sendo a primeira composta pela Análise de Formulário, Cartas de apresentação e intenção e currículo atualizado. A segunda etapa consistirá na realização de entrevistas. A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo,

1.3 Não podem participar dessa Seleção para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do MDHC, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

1.4 A realização da inscrição implica na concordância do/a candidato/a com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no site/redes sociais da entidade.



1.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Os/as candidatos/as aprovados formarão cadastro reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência do CELLOS-MG.

1.7 Os/As candidatos/as deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.8 Todos os/as candidatos/as no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.9 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2. DO CARGO

2.1. COORDENADOR (a) TÉCNICO

REQUISITO:

- A. Formação superior completa na área de administração;
- B. Ser uma pessoa Trans, Travesti, Não binária e/ou Intersexo;
- C. Ser uma pessoa autodeclarada não branca; (preta, parda, indígena, etc);
- D. Ter participação comprovada em atividades ou eventos do CELLOS/MG;
- E. Ter experiência comprovada em gestão de processos em projetos sociais.

EXPERIÊNCIA:

- A. Ter participação comprovada em gestão ou produção de projetos de no mínimo 06 meses de duração nas funções de Técnico Social, Técnico Administrativo ou Coordenação;
- B. Ter experiência comprovada com movimentos sociais organizados;
- C. Conhecimento sobre temáticas de Direitos Humanos LGBTQIA+;
- D. Capacidade de articulação com movimentos sociais, serviços públicos e instituições do terceiro setor;
- E. Facilidade em trabalhar em equipe multidisciplinar e com gestão de pessoas;
- F. Participações e representações em fóruns e eventos relacionados às temáticas LGBTQIA+;



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- A. Acompanhar a execução das metas e indicadores do projeto;
- B. Participar da equipe de monitoramento e avaliação da instituição;
- C. Planejar reuniões com equipe, demais envolvidos no projeto e diretoria da instituição;
- D. Planejar instrumentos técnicos de referência para a equipe e para a coleta e análise de dados;
- E. Constituir a equipe de coordenação de projetos da instituição;
- F. Elaborar indicadores de resultado;
- G. Colaborar com os cuidados do espaço de trabalho e sede, em metodologia colaborativa com os demais colegas de trabalho;

REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO MENSAL): R\$5.000,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: MEI

3. DAS VAGAS

3.1 Coordenador (a) técnico: 1 vaga

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.1 Será admitida a inscrição por meio do formulário disponível em www.cellosmg.org.br (<https://forms.gle/KF3zrxLq9apKke6v5>) e no Instagram da instituição (@cellosmg) no período de 19/08/2025 a 02/09/2025.

4.2. No ato da inscrição a pessoa deverá:

- A. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário e poderá, caso queira, acrescentar o Curriculum Vitae atualizado.
- B. Anexar uma carta de apresentação de uma liderança comunitária, movimento social, associação de bairro, instituições do terceiro setor ou grupo organizado onde se reconheça o seu papel de liderança comunitária;
- C. Carta de intenção de uma lauda, em PDF discorrendo sobre o interesse na participação do projeto e pleito da vaga.



4.3 Dúvidas e demais informações devem ser feitas exclusivamente pelo e-mail institucional projetos@cellosmg.org.br

4.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

4.5 Ao se candidatar a vaga, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.6 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

4.7 O CELLOS-MG reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ETAPA	CARÁTER
Análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e currículo	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	Eliminatório e Classificatório
Comprovação de lançamento no formulário	Eliminatório

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O candidato será avaliado em 03 (três) etapas. A primeira consistirá na análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e análise do currículo. A segunda será a realização da entrevista. Após essas duas etapas, as pessoas selecionadas serão convocadas para a terceira etapa do processo seletivo, que consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo, conforme cronograma.

6.1 A classificação dos/as candidatos/as para entrevista será feita por meio da análise curricular e documentos comprobatórios obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital;



6.2 Os/As primeiros/as 03 (três) candidatos/as classificados/as a cada cargo, serão convocados/as, inicialmente, para a etapa de entrevista;

6.3 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação;

6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

a) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;

b) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais; c) Candidato/a que tiver maior idade;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Questionamentos e recursos referentes ao presente edital, deverão ser enviados SOMENTE para o seguinte endereço eletrônico projetos@cellosmg.org.br

7.2. No campo assunto deverá constar: Edital de seleção 001/2025 Coordenador - Cellos sem Contorno.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O contratado/a receberá o valor bruto especificado neste Edital, referente à função de cada profissional, mediante apresentação de nota fiscal

8.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas do/a contratado/a na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado/a, seja a que título for;

8.3 São de exclusiva responsabilidade do/a contratado/a os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando o CELLOS-MG isento de qualquer responsabilidade dessa índole.

9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital	19/08/2025
Prazo de inscrição	19/08/2025 a 02/09/2025
Questionamentos e Esclarecimentos acerca do Edital	19/08/2025 a 30/08/2025



CRONOGRAMA	PRAZO
Análise dos Currículos, definição e divulgação dos selecionados para entrevista	03 e 04/09/2025
Prazo para interposição de recurso	05/09/2025
Realização das entrevistas (Presencial)	06/09/2025
Convocação dos candidatos selecionados para apresentação de documentação comprobatória dos lançamentos no Currículo e documentação para contratação.	09/09/2025
Divulgação do Resultado da Seleção	10/09/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

10.2 O CELLOS-MG não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratado/a o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;

10.3 Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos/as contratados/as;

10.4 Ficam/as contratados/as sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção;

10.6 Ao CELLOS-MG fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

10.7 Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

10.8 O descumprimento das obrigações contratuais pelo/a contratado/a poderá acarretar o encerramento do contrato de trabalho.



Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2025.



Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente